PROJETO DE LEI Nº 3067 **08 DE AGOSTO DE 2023.**

"Acrescenta Dispositivos na Lei nº 2.893, de 06 de outubro de 2021, que "Regulamenta o Sistema de Contratação de Médicos Clínico Geral e de Especialidades, no Âmbito das Unidades de Atenção Básica e Hospital Municipal, da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, Mediante Credenciamento por Chamamento Público e dá Outras Providência" e suas posteriores alterações.

O Prefeito do Município de Ouro Preto Do Oeste, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. Acrescenta os incisos X e XI no Art. 11 da Lei nº 2.893, de 06 de outubro de 2021, que "Regulamenta o Sistema de Contratação de Médicos Clínico Geral e de Especialidades, no Âmbito das Unidades de Atenção Básica e Hospital Municipal, da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, Mediante Credenciamento por Chamamento Público e dá Outras Providências", e suas posteriores alterações, passando a vigorar da seguinte forma:

(.....)

Art. 11. O valor dos serviços prestados aos médicos credenciados pela Secretaria Municipal de Saúde será o seguinte:

(.....)

X - Médicos Especialistas (com RQE em Psiquiatria): A empresa credenciada com carga horária de até 288 horas semanais, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), por hora trabalhada; no caso de a empresa credenciada atingir o limite máximo de horas semanais, deverá a mesma ter disponibilidade de outros profissionais médicos contratados; a empresa credenciada deverá observar que cada médico contratado pela mesma para prestar serviços no Município, não poderá ultrapassar a carga horária de até 96 horas semanais, somadas todas as atribuições inerentes ao contrato".

ID: 645379 e CRC: 24F5F3F2

XI - Médicos com Pós-Graduação em Psiquiatria: A empresa credenciada com carga horária de até 288 horas semanais, no valor de R$ 145,00 (centro e quarenta e cinco reais), por hora trabalhada; no caso de a empresa credenciada atingir o limite máximo de horas semanais, deverá a mesma ter disponibilidade de outros profissionais médicos contratados; a empresa credenciada deverá observar que cada médico contratado pela mesma para prestar serviços no Município, não poderá ultrapassar a carga horária de até 96 horas semanais, somadas todas as atribuições inerentes ao contrato".

(.....)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

MENSAGEM Nº 2868/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei nº 3067, de 08 de agosto de 2023, que **"Acrescenta Dispositivos da Lei nº 2.893, de 06 de outubro de 2021, que "Regulamenta o Sistema de Contratação de Médicos Clínico Geral e de Especialidades, no Âmbito das Unidades de Atenção Básica e Hospital Municipal, da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, Mediante Credenciamento por Chamamento Público e dá Outras Providência" e suas posteriores alterações"**, para que seja submetida à elevada apreciação desta Augusta Casa de Leis.

Quando da edição da norma que permitiu a contratação de empresas prestadores de serviços de natureza médica, não se levou em conta a crescente exigência de médicos para atuarem nas várias especialidades na rede de saúde. Essa necessidade surgiu devido à crescente demanda dos usuários do Sistema Único de Saúde e do desligamento de profissionais.

Assim, é necessária a constante adequação da legislação à realidade, para que o atendimento ao usuário, atinja os patamares em que a saúde pública receba o tratamento adequado e contínuo. Com efeito, a melhora no atendimento e funcionamento do sistema, depende da possibilidade de oferecimento de profissionais em número suficiente para que o atendimento não sofra solução de descontinuidade.

Esta adequação com a contratação de médicos com especialidades na área de psiquiatria visa melhorar o atendimento e o funcionamento do Hospital Municipal e da rede básica de saúde além de equiparar, minimamente, os valores praticados com os dos municípios do mesmo porte que a cidade de Ouro Preto do Oeste, permitindo que se agreguem mais profissionais das áreas médicas à nossa população, com uma maior oferta de serviços em outras especialidades, traduzindo-se em maior qualidade de vida.

A SEMSAU justifica a necessidade de profissional médico com especialidade em psiquiatria para rede pública de saúde, e que o Sistema Municipal de Saúde, de um modo geral, encontra dificuldade em encontrar profissionais especialistas na área para atendimento aos munícipes, devem ser analisadas medidas que possam facilitar a contratação e permanência dos profissionais médicos com essa especialidade.

Diante disso, é imprecindivel a adequação nos dispositivos da Lei n°2.893 de 06 de outubro de 2021, que "Regulamenta o Sistema de Contratação de Médicos Clínico Geral e de Especialidades, no Âmbito das Unidades de Atenção Básica e Hospital Municipal, da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, Mediante Credenciamento por Chamamento Público e dá Outras Providências" e suas

ID: 645379 e CRC: 24F5F3F2

posteriores alterações, para credenciamento/contratação dos ***serviços médicos:*** **Médicos Especialistas (com RQE em Psiquiatria) e Médicos com Pós-Graduação em Psiquiatria.**

Assim, com este intuito é que sujeitamos a presente matéria, à apreciação dos Senhores Vereadores, aguardando desde já, em regime de urgência, a sua aprovação.

Ouro Preto do Oeste, em 08 de agosto de 2023.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 322/GP/2023

Em, 08 de agosto de 2023

À Sua Excelência a Senhora
ROSARIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA
Presidenta da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste – RO.

Senhora Presidenta,

Através deste, encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 3067 de 08 de agosto de 2023, que **"Acrescenta dispositivos da Lei nº 2.893, de 06 de outubro de 2021, que "Regulamenta o Sistema de Contratação de Médicos Clínico Geral e de Especialidades, no Âmbito das Unidades de Atenção Básica e Hospital Municipal, da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, Mediante Credenciamento por Chamamento Público e dá Outras Providência" e suas posteriores alterações"**, para a apreciação por esta Casa Legislativa.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

ID: 645379 e CRC: 24F5F3F2

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	**3067**	**08/08/2023**

ID: **645379**
CRC: **24F5F3F2**
Processo: **1-2438/2023**
Usuário: **Lucinei Ferreira de Castro**
Criação: **08/08/2023 13:15:37** Finalização: **08/08/2023 13:16:51**

Processo | Documento

MD5: **AB59C3B12F7766514124FAABDA21923D**

SHA256: **3C88944299CDD3A03A2A7994D96F75F47E27E26E91B4A8261E8E1BB818CC55FE**

Súmula/Objeto:

Projeto de Lei nº 3067 08.08.2023

INTERESSADOS

SEMSAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	OURO PRETO DO OESTE	RO	08/08/2023 13:15:37

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO DE LEI	08/08/2023 13:15:37

ANEXOS

Cópia Integral de Processo Administrativo 2438	09/08/2023	645740

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	08/08/2023 13:31:05

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 645379 e o CRC 24F5F3F2.

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA DO PROCESSO ELETRÔNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO

1-2438/2023

Abertura: **04 de agosto de 2023 (sexta-feira) às 11:22:34 hs**

Interessado: **SEMSAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Assunto: **ALTERAÇÃO DE LEI**

Unidade: **SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE**

Súmula/Objeto:

Proposta de alteração da Lei Municipal nº 2.893, de 06 de outubro de 2021, e suas posteriores.

TRÂMITES / MOVIMENTAÇÕES

Seq.	Origem	Destino	Envio	Recebimento
1	SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE	GABINETE DO PREFEITO	04/08/2023 12:42:23	04/08/2023 13:19:20
2	GABINETE DO PREFEITO	DC - DIVISAO DE CONTABILIDADE	04/08/2023 13:19:25	04/08/2023 15:58:14
3	DC - DIVISAO DE CONTABILIDADE	SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	04/08/2023 15:58:18	07/08/2023 08:59:29
4	SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	PJ - PROCURADORIA JURIDICA	07/08/2023 09:01:28	07/08/2023 12:24:02

DOCUMENTOS

Seq.	Documento (Tipo e Identificação)	Data	Qtd. Pág.	Pág/Folha	ID Docto
1	Termo de Abertura Integrado 2438	04/08/2023	1	2	642827
2	Lei Nº 2.893/2021	19/06/2023	9	3	603432
3	Lei Nº 2.952/2022	19/06/2023	8	12	603433
4	Lei Nº 2.954/2022	19/06/2023	3	20	603434
5	Lei Nº 3.084/2022	19/06/2023	3	23	603435
6	Lei Nº 3.134/2022	19/06/2023	3	26	603436
7	Lei Nº 3.199/2023	19/06/2023	3	29	603437
8	Lei 3.217	20/06/2023	2	32	604973
9	Lei Nº 2.994/2022	24/07/2023	5	34	631220
10	Lei 3239	31/07/2023	2	39	638030
11	Memorando 1230	04/08/2023	2	41	642832
12	Justificativa 142	04/08/2023	2	43	642852
13	Declaração 56	04/08/2023	1	45	642859
14	Despacho Integrado 1	04/08/2023	1	46	643009
15	Despacho Integrado 2	04/08/2023	1	47	643127
16	Despacho Integrado 3	04/08/2023	1	48	643207
17	Despacho 25	07/08/2023	2	49	643435
18	Despacho Integrado 4	07/08/2023	1	51	643443
19	Projeto de Lei 3067	08/08/2023	6	52	645379
20	Parecer Jurídico 372	08/08/2023	3	58	645393

ID: 645740 e CRC: C658D0DB

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO
1-2438/2023

No dia 04 de agosto de 2023 às 11:22 horas, foi protocolado nesta repartição, sob número 1-2438/2023 o presente processo, através de SEMSAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente a ALTERAÇÃO DE LEI (901) com a finalidade de:

> Proposta de alteração da Lei Municipal nº 2.893, de 06 de outubro de 2021, e suas posteriores.
> .

Para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ABERTURA que constará dos autos administrativos.

Stefany Santos
SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE

Documento assinado eletronicamente por **Stefany Santos**, **Agente Administrativo**, em 04/08/2023 às 11:23, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **642827** e o código verificador **66B22B2A**.

Referência: Processo nº 1-2438/2023. Docto ID: 642827 v1

LEI Nº 2.893 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

"Regulamenta o Sistema de Contratação de Médicos Clinico Geral e de Especialidades, no Âmbito das Unidades de Atenção Básica e Hospital Municipal, da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, Mediante Credenciamento Por Chamamento Público e dá Outras Providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE – RO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instaurar processos de Chamamento Público com objetivo de credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços médicos clinico geral e especialistas, para atender as necessidades inadiáveis dos serviços públicos de saúde do Município, no âmbito das Unidades de Atenção Básica Municipal, Hospital Municipal, Atenção Especializada em todos os níveis de atenção.

Art.2º Credenciamento é ato administrativo de chamamento público, visando à contratação em igualdade de condições, de todos os interessados hábeis a prestarem os serviços reclamados pela Administração Pública Municipal.

Art.3º O edital de credenciamento deverá especificar o objeto a ser contratado e fixará claramente os critérios e exigências mínimas à participação dos interessados, respeitado o princípio da impessoalidade.

Art.4º Deverão ser observados os seguintes requisitos:

I - dar ampla divulgação, mediante edital publicado no Diário Oficial do Estado e Jornal de Circulação Regional, podendo também a Administração utilizar-se, suplementarmente e a qualquer tempo, com vistas a ampliar o universo dos credenciados, de convites a interessados do ramo que gozem de boa reputação profissional;

ID: 605430 e CRC: 3658DD7B

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	**2.893**	**06/10/2021**

ID: **180575**
CRC: **4A5250A6**
Processo: **1-2747/2021**
Usuário: **Kelle Aparecida Lucas dos Santos**
Criação: **06/10/2021 08:14:48** Finalização: **06/10/2021 08:20:30**

Processo Documento

MD5: **30397521A821633E48839823B9955061**

SHA256: **92A9EA6DFE3BF3E08CB0FC717D4E5CA83F0A6E4DD29E06FE275F272B96F3EDE9**

Súmula/Objeto:

"Regulamenta o Sistema de Contratação de Médicos Clinico Geral e de Especialidades, no Âmbito das Unidades de Atenção Básica e Hospital Municipal, da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, Mediante Credenciamento Por Chamamento Público e dá Outras Providências

INTERESSADOS

SEMSAU	OURO PRETO DO OESTE	RO	06/10/2021 08:14:48

ASSUNTOS

CREDENCIAMENTO PÚBLICO	06/10/2021 08:14:48

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	06/10/2021 09:29:16

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 180575 e o CRC 4A5250A6.

Câmara Municipal da Estância Turística Ouro Preto do Oeste- RO
Publicação nº 2848
De: 06/10/2021 A 27/10/2021

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Dirt.Prot.Arq.Geral e Publicação
Port.0003/GP/CMETOPO/2019

Prefeitura Municipal De Ouro Preto Do Oeste/RO
PROCURADORIA JURÍDICA
PUBLICAÇÃO
DE:06/10/2021 A 27/10/2021
Kelle Aparecida Lucas dos Santos
Ass. Exe. da Procuradoria Jurídica
Port..13.893

ID: 605740 e CRC: 3658DD7B

II - fixar os critérios e exigências para que os interessados possam se credenciar;

III - fixar, de forma criteriosa, a tabela de preços que remunerará os diversos itens de serviços de saúde e os critérios de reajustamento, bem como as condições e prazos para o pagamento dos serviços realizados;

IV - estabelecer as hipóteses de descredenciamento, de forma que os credenciados que não estejam cumprindo as regras e condições fixadas para o atendimento, sejam imediatamente excluídos do rol de credenciamento;

V - permitir o credenciamento, a qualquer tempo, de qualquer interessado, pessoa jurídica, que preencha as condições exigidas;

VI - prever a possibilidade de denúncia do ajuste, a qualquer tempo, pelo credenciado, bastando notificar a Administração, com a antecedência fixada no termo;

VII - possibilitar que os usuários denunciem qualquer irregularidade verificada na prestação dos serviços e/ou no faturamento; e

VIII - fixar as regras que devam ser observadas pelos credenciados no atendimento ao usuário.

Art.5º Poderão participar do Chamamento Público para credenciamento as empresas interessadas que atuem no ramo de atividade do objeto, que preencham as condições exigidas nos respectivos editais e que estejam dispostos a prestar os referidos serviços conforme preços descritos no artigo 11, desta lei.

Art.6º O Chamamento Público para credenciamento estará aberto pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, sendo que o (s) contrato (s) terão vigência pelo mesmo prazo de 12 (doze) meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período ou não, caso haja interesse da administração, com anuência da credenciada, nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, através de Termo Aditivo.

Art.7º A modalidade de chamamento público está embasada no Artigo 199, § 1º da Constituição Federal de 1988, nos artigos 24 e 25 da Lei Federal nº 8.080/90, Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis e matéria.

Art.8º O processo de credenciamento deverá ser instruído com todas as exigências contidas na Lei Federal nº 8.666/93 para os casos de inexigibilidade.

ID: 605732 e CRC: 3658DD7B

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	**2.893**	**06/10/2021**

ID: **180575**
CRC: **4A5250A6**
Processo: **1-2747/2021**
Usuário: **Kelle Aparecida Lucas dos Santos**
Criação: **06/10/2021 08:14:48** Finalização: **06/10/2021 08:20:30**

Processo Documento

MD5: **30397521A821633E48839823B9955061**

SHA256: **92A9EA6DFE3BF3E08CB0FC717D4E5CA83F0A6E4DD29E06FE275F272B96F3EDE9**

Súmula/Objeto:

"Regulamenta o Sistema de Contratação de Médicos Clinico Geral e de Especialidades, no Âmbito das Unidades de Atenção Básica e Hospital Municipal, da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, Mediante Credenciamento Por Chamamento Público e dá Outras Providências

INTERESSADOS

SEMSAU	OURO PRETO DO OESTE	RO	06/10/2021 08:14:48

ASSUNTOS

CREDENCIAMENTO PÚBLICO	06/10/2021 08:14:48

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	06/10/2021 09:29:16

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 180575 e o CRC 4A5250A6.

Câmara Municipal da Estância Turística Ouro Preto do Oeste- RO
Publicação nº 2848
De: 06/10/2021 A 27/10/2021
Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Dirt.Prot.Arq.Geral e Publicação
Port.0003/GP/CMETOPO/2019

Prefeitura Municipal De Ouro Preto Do Oeste/RO
PROCURADORIA JURÍDICA
PUBLICAÇÃO
DE:06/10/2021 A 27/10/2021
Kelle Aparecida Lucas dos Santos
Ass. Exe. da Procuradoria Jurídica
Port. 13.898

ID: 180575 e CRC: 4A5250A6

Art.9º. As contratações previstas no artigo primeiro desta lei não irá gerar qualquer tipo de vínculo empregatício entre o Município e o (s) contratado (s).

Art. 10 - Para efeito desta Lei as prestações de serviços serão realizadas por médicos clínicos geral e médicos especialistas, como pediatra, ginecologista, obstetrícia, cirurgião geral, anestesiologista, ortopedista, clínica médica e demais especialidades, as quais serão discriminadas no Edital de Chamamento Público.

Art. 11. O valor dos Serviços Prestados aos médicos credenciados pela Secretaria Municipal de Saúde será o seguinte:

I – Médicos Clinico Geral: com carga horária de até 216 horas semanais, no valor de R$ 95,00 (noventa e cinco reais) por hora trabalhada; no caso de a empresa credenciada atingir o limite máximo de horas semanais, deverá a mesma ter disponibilidade de outros profissionais médicos contratados; a empresa credenciada deverá observar que cada médico contratado pela mesma para prestar serviços no Município, não poderão ultrapassar a carga horária de até 72 horas semanais;

II - Médicos Especialistas: com carga horária até 108 horas semanais, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) por hora trabalhada; no caso de a empresa credenciada atingir o limite máximo de horas semanais, deverá a mesma ter disponibilidade de outros profissionais médicos contratados; a empresa credenciada deverá observar que cada médico contratado pela mesma para prestar serviços no Município, não poderão ultrapassar a carga horaria de 72 horas semanais;

§ 1º. O profissional médico deverá ficar à disposição da Unidade de Atendimento Médico, no setor para o qual for designado, durante todo o período, obrigando-se a prestar atendimento médico sem limites de consultas/atendimentos, e/ou outros procedimentos, de acordo com a estrutura física e condições do local de trabalho.

§ 2º. A Secretaria de Saúde deverá fornecer acomodações e refeições aos médicos no Hospital Municipal, durante os horários de trabalho.

Art.12. Compete à Diretoria do Hospital Municipal disciplinar a estratégia, os procedimentos e os fluxos de cumprimento das horas de trabalho estabelecidas nesta Lei com o fim de garantir a efetividade da sua execução.

Art. 13. O médico contratado poderá ser acionado pela equipe médica de plantão ou por médico da equipe médica do Hospital Municipal e deverá, ao ser acionado,

ID: 605430 e CRC: 3658DD7B

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	**2.893**	**06/10/2021**

ID: **180575**
CRC: **4A5250A6**
Processo: **1-2747/2021**
Usuário: **Kelle Aparecida Lucas dos Santos**
Criação: **06/10/2021 08:14:48** Finalização: **06/10/2021 08:20:30**

Processo Documento

MD5: **30397521A821633E48839823B9955061**

SHA256: **92A9EA6DFE3BF3E08CB0FC717D4E5CA83F0A6E4DD29E06FE275F272B96F3EDE9**

Súmula/Objeto:

"Regulamenta o Sistema de Contratação de Médicos Clinico Geral e de Especialidades, no Âmbito das Unidades de Atenção Básica e Hospital Municipal, da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, Mediante Credenciamento Por Chamamento Público e dá Outras Providências

INTERESSADOS

SEMSAU	OURO PRETO DO OESTE	RO	06/10/2021 08:14:48

ASSUNTOS

CREDENCIAMENTO PÚBLICO	06/10/2021 08:14:48

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	06/10/2021 09:29:16

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 180575 e o CRC 4A5250A6.

Câmara Municipal da Estância Turística Ouro Preto do Oeste- RO
Publicação nº 2848
De: 06/10/2021 A 27/10/2021

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Dirt.Prot.Arq.Geral e Publicação
Port.0003/GP/CMETOPO/2019

Prefeitura Municipal De Ouro Preto Do Oeste/RO
PROCURADORIA JURÍDICA
PUBLICAÇÃO
DE:06/10/2021 A 27/10/2021
Kelle Aparecida Lucas dos Santos
Ass. Exe. da Procuradoria Jurídica
Port. 13.893

ID: 605740 e CRC: 3658DD7B

atender prontamente ao chamado, comparecendo para atendimento junto à unidade requisitante sempre que necessário.

Parágrafo único. A recusa injustificada a atender ao chamado das equipes médicas do Hospital Municipal provocará a vedação da prestação de trabalho, sem prejuízo das demais implicações legais, caracterizando-se como abandono de plantão para todos os fins.

Art. 14. A ocorrência ou não de acionamento do médico contratado não provocará efeitos pecuniários na composição do valor da prestação do serviço.

Art. 15. Compete à Secretaria Municipal de Saúde decidir quais especialidades poderão constituir, considerando-se a demanda pelos serviços, a complexidade do atendimento, nos termos de regulação específica do Ministério da Saúde, Conselho Federal de Medicina e Conselho Regional de Medicina do Estado de Rondônia.

Art.16. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município e serão classificadas nas dotações específicas

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

ID: 605432 e CRC: 3658DD7B

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	**2.893**	**06/10/2021**

ID: **180575**
CRC: **4A5250A6**
Processo: **1-2747/2021**
Usuário: **Kelle Aparecida Lucas dos Santos**
Criação: **06/10/2021 08:14:48** Finalização: **06/10/2021 08:20:30**

Processo Documento

MD5: **30397521A821633E48839823B9955061**

SHA256: **92A9EA6DFE3BF3E08CB0FC717D4E5CA83F0A6E4DD29E06FE275F272B96F3EDE9**

Súmula/Objeto:

"Regulamenta o Sistema de Contratação de Médicos Clinico Geral e de Especialidades, no Âmbito das Unidades de Atenção Básica e Hospital Municipal, da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, Mediante Credenciamento Por Chamamento Público e dá Outras Providências

INTERESSADOS

SEMSAU	OURO PRETO DO OESTE	RO	06/10/2021 08:14:48

ASSUNTOS

CREDENCIAMENTO PÚBLICO	06/10/2021 08:14:48

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	06/10/2021 09:29:16

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 180575 e o CRC 4A5250A6.

Prefeitura Municipal De Ouro Preto Do Oeste/RO
PROCURADORIA JURÍDICA
PUBLICAÇÃO
DE:06/10/2021 A 27/10/2021
Kelle Aparecida Lucas dos Santos
Ass. Exe. da Procuradoria Jurídica
Port..13.893

Câmara Municipal da Estância Turística Ouro Preto do Oeste- RO
Publicação nº 2848
De: 06/10/2021 A 27/10/2021

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Dirt.Prot.Arq.Geral e Publicação
Port.0003/GP/CMETOPO/2019

ID: 605430 e CRC: 3658DDD3

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	**Nº 2.893/2021**	**19/06/2023**

ID: **603432**
CRC: **3FB6BD77**
Processo: **1-1950/2023**
Usuário: **Stefany Santos**
Criação: **19/06/2023 09:46:02** Finalização: **19/06/2023 09:46:02**

Processo

Documento

MD5: **E4330C74605F5007153D28E4E8055FE2**

SHA256: **164243AF5615DB0AE8CB723E763B9A3240AB2644E09B550C8BE3334F3EC71A58**

Súmula/Objeto:

LEIS DO CREDENCIAMENTO

INTERESSADOS

SEMSAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	OURO PRETO DO OESTE	RO	19/06/2023 09:46:02

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO DE LEI	19/06/2023 09:46:02

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

USUÁRIO - ENTIDADE DO SISTEMA	DIGPROC	19/06/2023 09:46:18

Assinado na forma do Lei Federal nº 12.682/2012.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 603432 e o CRC 3FB6BD77.

ID: 645740 e CRC: C658D0DB

Semsau

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2952 **DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Altera dispositivos da Lei nº 2.893 de 06 de outubro de 2021, que "Regulamenta o Sistema de Contratação de Médicos Clinico Geral e de Especialidades, no Âmbito das Unidades de Atenção Básica e Hospital Municipal, da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, Mediante Credenciamento Por Chamamento Público e dá Outras Providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE – RO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Altera a redação dos incisos I e II, acrescenta incisos III e IV, acrescenta § 3º, §4º, §5º, §6º e §7º, todos no Artigo 11 da Lei nº 2.893, de 06 de outubro de 2021, que "Regulamenta o Sistema de Contratação de Médicos Clinico Geral e de Especialidades, no Âmbito das Unidades de Atenção Básica e Hospital Municipal, da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, Mediante Credenciamento Por Chamamento Público e dá Outras Providências, passando a vigorar da seguinte forma:

Art. 11. Os valores dos serviços prestados aos médicos credenciados pela Secretaria Municipal de Saúde serão os seguintes:

I - Médicos Clínicos Geral: A empresa credenciada com carga horária de até 216 horas semanais, no valor de R$ 115,00 (cento e quinze reais), por hora trabalhada; no caso de a empresa credenciada atingir o limite máximo de horas semanais, deverá a mesma ter disponibilidade de outros profissionais médicos contratados; a empresa credenciada deverá observar que cada médico contratado pela mesma para prestar serviços no Município, não poderá ultrapassar a carga horária de até 72 horas semanais, somadas todas as atribuições inerentes ao contrato;

II - Médicos Especialistas: A empresa credenciada com carga horária de até 108 horas semanais, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), por hora trabalhada; no caso de a empresa credenciada atingir o limite máximo de

ID: 265600 e CRC: 20584008

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	**2952**	**15/02/2022**

Processo Documento

ID: **254448**
CRC: **508F8626**
Processo: **1-394/2022**
Usuário: **Lucinei Ferreira de Castro**
Criação: **15/02/2022 09:49:59** Finalização: **15/02/2022 09:51:21**

MD5: **E583F84A12FED58B0360E445EF9F4617**
SHA256: **E6FF28B96598AC3951789A9ADBA0B3FCD2846E6EC6D49A7EC33E5E1FEF2A6D7B**

Súmula/Objeto:
LEI Nº 2952 15.02.2022

INTERESSADOS

SEMSAU	OURO PRETO DO OESTE	RO	15/02/2022 09:49:59

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO DE LEI	15/02/2022 09:49:59

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	15/02/2022 10:50:30

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 254448 e o CRC 508F8626.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste/RO
PROCURADORIA JURÍDICA

PUBLICAÇÃO
DE: 15/02/2022 A 07/03/2022

LEILA GIANE CARDOZO
Ass. Executivo da Proc. Jurídica
Port. 13.764

Câmara Municipal da Estância Turística Ouro Preto do Oeste- RO
Publicação nº 0459
De: 15/02/2022 A 07/03/2022

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Dirt.Prot.Arq.Geral e Publicação
Port.0003/GP/CMETOPO/2019

ID: 254448 e CRC: 508F8626

horas semanais, deverá a mesma ter disponibilidade de outros profissionais médicos contratados; a empresa credenciada deverá observar que cada médico contratado pela mesma para prestar serviços no Município, não poderá ultrapassar a carga horária de até 36 horas semanais, somadas todas as atribuições inerentes ao contrato;

III - Médicos Visitadores (CLINICO GERAL): com carga horária de até 21 horas semanais, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), por hora trabalhada;

IV - Médicos Especialistas (PEDIATRA): com carga horária de até 21 horas semanais, no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), por hora trabalhada;

(.....)

§ 3º. Os plantões no turno noturno de 12 (doze) horas das Especialidades Médicas de Cirurgia Geral sobre aviso e Anestesiologia sobre aviso, será pago 50% da hora, referente ao valor do inciso II do Art.11.

§ 4º. Aos Profissionais Médicos Visitadores (CLINICO GERAL), será permitida somente a realização de até 03 horas de prestação de serviços diários, no atendimento aos pacientes internados nas Enfermarias da Clínica Médica, Cirurgia Geral e Pediatria do Hospital Municipal.

§ 5º. Aos Profissionais Médicos Especialistas (PEDIATRA), será permitida somente a realização de até 03 horas de prestação de serviços diários, no atendimento aos pacientes internados nas Enfermarias da Clínica Médica, Cirurgia Geral e Pediatria do Hospital Municipal.

§ 6º. Aos Profissionais Médicos Clínicos Geral que atuam no Pronto Socorro do Hospital Municipal, caberá atender as intercorrências que por ventura ocorram nas enfermarias da Clínica Médica, Cirúrgica e Pediátrica no decorrer do dia e/ou da noite, sem adicional de valores financeiros, podendo, quando necessário, requisitar junto à Direção Geral da Unidade, a presença de médico especialista prestador contratado, para atender os casos específicos de condutas e avaliações pediátricas e pós operatórias de cirurgia geral em pacientes internados.

ID: 205600 e CRC: 20540408

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	**2952**	**15/02/2022**

Processo Documento

ID: **254448**
CRC: **508F8626**
Processo: **1-394/2022**
Usuário: **Lucinei Ferreira de Castro**
Criação: **15/02/2022 09:49:59** Finalização: **15/02/2022 09:51:21**

MD5: **E583F84A12FED58B0360E445EF9F4617**
SHA256: **E6FF28B96598AC3951789A9ADBA0B3FCD2846E6EC6D49A7EC33E5E1FEF2A6D7B**

Súmula/Objeto:
LEI Nº 2952 15.02.2022

INTERESSADOS

SEMSAU	OURO PRETO DO OESTE	RO	15/02/2022 09:49:59

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO DE LEI — 15/02/2022 09:49:59

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	15/02/2022 10:50:30

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 254448 e o CRC 508F8626.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste/RO
PROCURADORIA JURÍDICA

PUBLICAÇÃO
DE: 15/02/2022 A 07/03/2022

LEILA GIANE CARDOZO
Ass. Executivo da Proc. Jurídica
Port. 13.764

Câmara Municipal da Estância Turística Ouro Preto do Oeste- RO
Publicação nº 0459
De: 15/02/2022 A 07/03/2022

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Dirt.Prot.Arq.Geral e Publicação
Port.0003/GP/CMETOPO/2019

ID: 254448 e CRC: 508F8626

§ 7º. Aos Profissionais Médicos Obstetras que atuam na Clínica Obstétrica no âmbito do Hospital Municipal, caberá passar visitas e atender quaisquer intercorrências que por ventura ocorram na Enfermaria Obstétrica no decorrer do dia e/ou da noite, sem adicional de valores financeiros.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

ID: [illegible] e CRC: [illegible]

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	**2952**	**15/02/2022**

ID: **254448**
CRC: **508F8626**
Processo: **1-394/2022**
Usuário: **Lucinei Ferreira de Castro**
Criação: **15/02/2022 09:49:59** Finalização: **15/02/2022 09:51:21**

Processo | Documento

MD5: **E583F84A12FED58B0360E445EF9F4617**

SHA256: **E6FF28B96598AC3951789A9ADBA0B3FCD2846E6EC6D49A7EC33E5E1FEF2A6D7B**

Súmula/Objeto:
LEI Nº 2952 15.02.2022

INTERESSADOS

SEMSAU	OURO PRETO DO OESTE	RO	15/02/2022 09:49:59

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO DE LEI	15/02/2022 09:49:59

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	15/02/2022 10:50:30

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 254448 e o CRC 508F8626.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste/RO
PROCURADORIA JURÍDICA

PUBLICAÇÃO
DE: 15/02/2022 A 07/03/2022

LEILA GIANE CARDOZO
Ass. Executivo da Proc. Jurídica
Port. 13.764

Câmara Municipal da Estância Turística Ouro Preto do Oeste- RO
Publicação nº 0459
De: 15/02/2022 A 07/03/2022

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Dirt.Prot.Arq.Geral e Publicação
Port.0003/GP/CMETOPO/2019

ID: 254448 e CRC: 508F8626

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	**nº 2952/2022**	**16/02/2022**

ID: **255600**
CRC: **2DF36407**
Processo: **1-2455/2020**
Usuário: **Stefany Santos**
Criação: **16/02/2022 16:32:41** Finalização: **16/02/2022 16:34:06**

Processo | Documento

MD5: **8552C23936E264CED46A4A5FED477233**

SHA256: **2F0F5D6AD65B0D7E2806216BFD632F1F4BB5F95C3F2A4C4723F4B616355FE7A6**

Súmula/Objeto:
LEI nº 2952/2022

INTERESSADOS

SEMSAU	OURO PRETO DO OESTE	RO	16/02/2022 16:32:41

ASSUNTOS

CREDENCIAMENTO PÚBLICO	16/02/2022 16:32:41

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando-Circular 6	22/02/2022	257900

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

QUALIFICADA	USUÁRIO - ENTIDADE DO SISTEMA	DIGPROC	16/02/2022 16:34:13

Assinado na forma do Lei Federal nº 12.682/2012.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 255600 e o CRC 2DF36407.

ID: 255600 e CRC: 2DF36407

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	**Nº 2.952/2022**	**19/06/2023**

ID: **603433**
CRC: **FDA44803**
Processo: **1-1950/2023**
Usuário: **Stefany Santos**
Criação: **19/06/2023 09:46:03** Finalização: **19/06/2023 09:46:03**

Processo | Documento

MD5: **04D3749C65D5F38543DDD4F021024DF9**

SHA256: **E09445D3F7CF8C839B79F5AA1B9C6FF15590F1ABEA331D464E1ACDC937431420**

Súmula/Objeto:

LEIS DO CREDENCIAMENTO

INTERESSADOS

SEMSAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	OURO PRETO DO OESTE	RO	19/06/2023 09:46:03

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO DE LEI	19/06/2023 09:46:03

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

QUALIFICADA	USUÁRIO - ENTIDADE DO SISTEMA	DIGPROC	19/06/2023 09:46:30

Assinado na forma do Lei Federal nº 12.682/2012.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 603433 e o CRC FDA44803.

A5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.954 DE 03 DE MARÇO DE 2022.

Altera dispositivos da Lei nº 2.893 de 06 de outubro de 2021, que "Regulamenta o Sistema de Contratação de Médicos Clinico Geral e de Especialidades, no Âmbito das Unidades de Atenção Básica e Hospital Municipal, da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, Mediante Credenciamento Por Chamamento Público e dá Outras Providências", alterado pela Lei nº 2952 de 15 de fevereiro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE – RO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica acrescentado o inciso V no Artigo 11 da Lei nº 2.893, de 06 de outubro de 2021, que "Regulamenta o Sistema de Contratação de Médicos Clinico Geral e de Especialidades, no Âmbito das Unidades de Atenção Básica e Hospital Municipal, da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, mediante Credenciamento Por Chamamento Público e dá Outras Providências, alterado pela Lei nº 2952 de 15 de fevereiro de 2022, passando a vigorar da seguinte forma:

Art. 11. Os valores dos serviços prestados aos médicos credenciados pela Secretaria Municipal de Saúde serão os seguintes:

(.....)

"V. Ficam estendidos os valores estabelecidos nesta lei aos contratos administrativos existentes com as empresas jurídicas de serviços médicos as quais encontram-se credenciadas em razão do Edital de Chamamento Público nº05/CPL/2019, e da Lei nº 2601, de 02 de maio de 2019, com suas posteriores alterações, a partir da data de vigência da Lei nº 2.952, de 15 de fevereiro de 2022."

(.....)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

ID: 605730 e CRC: 65580DB

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	**2.954**	**03/03/2022**

ID: **263694**
CRC: **F1C944ED**
Processo: **1-783/2022**
Usuário: **Kelie Aparecida Lucas dos Santos**
Criação: **03/03/2022 10:56:45** Finalização: **03/03/2022 10:59:01**

Processo Documento

MD5: **931DEC09491213B0774D4BC61D309961**

SHA256: **D1AC139423EC27A52260EBDBE7D73ED513D38DD062073FC9A4030B6E5EDD0995**

Súmula/Objeto:

Altera dispositivos da Lei nº 2.893 de 06 de outubro de 2021, que "Regulamenta o Sistema de Contratação de Médicos Clinico Geral e de Especialidades, no Âmbito das Unidades de Atenção Básica e Hospital Municipal, da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, Mediante Credenciamento Por Chamamento Público e dá Outras Providências", alterado pela Lei nº 2952 de 15 de fevereiro de 2022.

INTERESSADOS

SEMSAU	OURO PRETO DO OESTE	RO	03/03/2022 10:56:45

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO DE LEI	03/03/2022 10:56:45

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	03/03/2022 11:30:55
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 263694 e o CRC F1C944ED.

Prefeitura Municipal De Ouro Preto Do Oeste/RO
PROCURADORIA JURÍDICA
PUBLICAÇÃO
DE:03/03/2022 -A 23/03/2022
Kelle Aparecida Lucas dos Santos Boldrini
Ass. Exe. da Procuradoria Jurídica
Port..13.893

Câmara Municipal da Estância Turística Ouro Preto do Oeste- RO
Publicação nº 0670
De: 03/03/2022 A 23/03/2022

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Dirt.Prot.Arq.Geral e Publicação
Port.0003/GP/CMETOPO/2019

ID: 263694 e CRC: F1C944ED

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	**Nº 2.954/2022**	**19/06/2023**

ID: **603434**
CRC: **69A58C11**
Processo: **1-1950/2023**
Usuário: **Stefany Santos**
Criação: **19/06/2023 09:46:03** Finalização: **19/06/2023 09:46:04**

Processo Documento

MD5: **E4C995733B39F95A9ECF853B29D0CDEF**

SHA256: **71990560D7DB31BF2FC3AC5D81139452140FA5A24F74F093FFEBDA45C92F3CBD**

Súmula/Objeto:

LEIS DO CREDENCIAMENTO

INTERESSADOS

SEMSAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	OURO PRETO DO OESTE	RO	19/06/2023 09:46:03

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO DE LEI	19/06/2023 09:46:03

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

USUÁRIO - ENTIDADE DO SISTEMA	DIGPROC	19/06/2023 09:46:42

Assinado na forma do Lei Federal nº 12.682/2012.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 603434 e o CRC 69A58C11.

ID: 645740 e CRC: C658D0DB

LEI Nº 3.084 **DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.**

"Acrescenta o inciso VI no artigo 11, da Lei nº 2.893, de 06 de outubro de 2021, que "Regulamenta o Sistema de Contratação de Médicos Clínico Geral e de Especialidades, no Âmbito das Unidades de Atenção Básica e Hospital Municipal, da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, Mediante Credenciamento por Chamamento Público e dá Outras Providência".

O Prefeito do Município de Ouro Preto Do Oeste, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º Acrescenta o inciso VI no Artigo 11 da Lei nº 2.893, de 06 de outubro de 2021, que "Regulamenta o Sistema de Contratação de Médicos Clínico Geral e de Especialidades, no Âmbito das Unidades de Atenção Básica e Hospital Municipal, da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, Mediante Credenciamento por Chamamento Público e dá Outras Providências", passando a vigorar da seguinte forma:

(.....)

VI - Médicos Especialistas (CARDIOLOGISTA): A empresa credenciada com carga horária de até 216 horas semanais, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), por hora trabalhada; no caso de a empresa credenciada atingir o limite máximo de horas semanais, deverá a mesma ter disponibilidade de outros profissionais médicos contratados; a empresa credenciada deverá observar que cada médico contratado pela mesma para prestar serviços no Município, não poderá ultrapassar a carga horária de até 72 horas semanais, somadas todas as atribuições inerentes ao contrato".

(.....)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

ID: [illegible] e CRC: [illegible]

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	**3.084**	**05/10/2022**

ID: **411087**
CRC: **53E8EA5E**
Processo: **1-3195/2022**
Usuário: **Kelle Aparecida Lucas dos Santos**
Criação: **05/10/2022 13:01:51** Finalização: **05/10/2022 13:03:49**

Processo Documento

MD5: **DCB21E5CE64CA02521F2610C538CF711**

SHA256: **F07E21CABB0AECC8C7FC29CC04C597CAC80F788C272EB43586B19EA33BA249C9**

Súmula/Objeto:

Acrescenta o inciso VI no artigo 11, da Lei nº 2.893, de 06 de outubro de 2021, que "Regulamenta o Sistema de Contratação de Médicos Clínico Geral e de Especialidades, no Âmbito das Unidades de Atenção Básica e Hospital Municipal, da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, Mediante Credenciamento por Chamamento Público e dá Outras Providência".

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	OURO PRETO DO OESTE	RO	05/10/2022 13:01:51

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO DE LEI	05/10/2022 13:01:51

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	05/10/2022 13:11:22

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 411087 e o CRC 53E8EA5E.

ID: 411087 e CRC: 53E8EA5E

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	**Nº 3.084/2022**	**19/06/2023**

ID: **603435**
CRC: **5268CD33**
Processo: **1-1950/2023**
Usuário: **Stefany Santos**
Criação: **19/06/2023 09:46:04** Finalização: **19/06/2023 09:46:05**

Processo

Documento

MD5: **21EA154C54ADF15F98AF480A3BB14050**

SHA256: **F14859817E134E36961F4B5C0E26158DAB2A32AA1AD759607F0DF7E4697F03CA**

Súmula/Objeto:

LEIS DO CREDENCIAMENTO

INTERESSADOS

SEMSAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	OURO PRETO DO OESTE	RO	19/06/2023 09:46:04

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO DE LEI	19/06/2023 09:46:04

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

USUÁRIO - ENTIDADE DO SISTEMA		DIGPROC	19/06/2023 09:46:53

Assinado na forma do Lei Federal nº 12.682/2012.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 603435 e o CRC 5268CD33.

ID: 645740 e CRC: C658D0DB

LEI Nº 3.134 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Acrescenta o parágrafo 8º no artigo 11, da Lei nº 2.893, de 06 de outubro de 2021, que "Regulamenta o Sistema de Contratação de Médicos Clínico Geral e de Especialidades, no Âmbito das Unidades de Atenção Básica e Hospital Municipal, da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, Mediante Credenciamento por Chamamento Público e dá Outras Providência".

O Prefeito do Município de Ouro Preto Do Oeste, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º Acrescenta o paragrafo 8º no Artigo 11 da Lei nº 2.893, de 06 de outubro de 2021, que "Regulamenta o Sistema de Contratação de Médicos Clínico Geral e de Especialidades, no Âmbito das Unidades de Atenção Básica e Hospital Municipal, da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, Mediante Credenciamento por Chamamento Público e dá Outras Providências", passando a vigorar da seguinte forma:

(.....)

§ 8º - Aos profissionais médicos (CLÍNICO GERAL) que atuam no âmbito do Hospital Municipal Dra. Laura Maria C. Braga que realizarem deslocamento devidamente comprovado acompanhando paciente regulado para outras unidades fora do município, terá um acréscimo de 30% do valor da hora, referente ao inciso I do Art. 11

(.....)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

ID: [illegible] e CRC: [illegible]

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	**3.134**	**20/12/2022**

ID: **467644**
CRC: **E8E8A14F**
Processo: **1-3924/2022**
Usuário: **Kelle Aparecida Lucas dos Santos**
Criação: **20/12/2022 11:45:39** Finalização: **20/12/2022 11:48:24**

Processo

Documento

MD5: **2F2DA7580083FB43CA2C3C3090B01B44**

SHA256: **365D58264C665089B7AB58F38FF02B48B6C84178B692B319F392DEAE03F08AB8**

Súmula/Objeto:

“Acrescenta o parágrafo 8º no artigo 11, da Lei nº 2.893, de 06 de outubro de 2021, que "Regulamenta o Sistema de Contratação de Médicos Clínico Geral e de Especialidades, no Âmbito das Unidades de Atenção Básica e Hospital Municipal, da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, Mediante Credenciamento por Chamamento Público e dá Outras Providência".

INTERESSADOS

SEMSAU	OURO PRETO DO OESTE	RO	20/12/2022 11:45:39

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO DE LEI	20/12/2022 11:45:39

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	20/12/2022 12:04:36

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 467644 e o CRC E8E8A14F.

ID: 467644 e CRC: E8E8A14F

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	**Nº 3.134/2022**	**19/06/2023**

ID: **603436**
CRC: **80D9795A**
Processo: **1-1950/2023**
Usuário: **Stefany Santos**
Criação: **19/06/2023 09:46:05** Finalização: **19/06/2023 09:46:05**

Processo Documento

MD5: **ACAFED581307B5B1D3DB3DE1114D134B**

SHA256: **36DAE2F58FF506A73D532028689CC8103D0BF3D9F79C9EB223336CF219E334CC**

Súmula/Objeto:

LEIS DO CREDENCIAMENTO

INTERESSADOS

SEMSAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	OURO PRETO DO OESTE	RO	19/06/2023 09:46:05

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO DE LEI	19/06/2023 09:46:05

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

USUÁRIO - ENTIDADE DO SISTEMA	DIGPROC	19/06/2023 09:47:06

Assinado na forma do Lei Federal nº 12.682/2012.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 603436 e o CRC 80D9795A.

ID: 645740 e CRC: C658D0DB

LEI Nº 3.199 DE 16 DE MAIO DE 2023.

REVOGA O INCISO III E ALTERA OS PARÁGRAFOS 3º E 4º DO ARTIGO 11 DA LEI 2.893 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

O Prefeito do Município de Ouro Preto Do Oeste, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º Altera o § 3º e § 4º do Art. 11 da Lei nº 2.893, de 06 de outubro de 2021, que "Regulamenta o Sistema de Contratação de Médicos Clínico Geral e de Especialidades, no Âmbito das Unidades de Atenção Básica e Hospital Municipal, da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, Mediante Credenciamento por Chamamento Público e dá Outras Providências", e suas posteriores alterações, passando a vigorar da seguinte forma:

(.....)

- ***3º - Os plantões no turno diurno e/ou noturno da Equipe Médica (Especialistas e Clínico Geral) das escalas de Obstetrícia, Anestesistas e Cirurgia Geral que estão sobre aviso, será pago 50% da hora, referente ao valor do inciso I e II do Art. 11.***
- ***4º - Aos profissionais Médicos (CLÍNICO GERAL), será permitida somente a realização de até 03 (três) horas de prestação de serviços diários como visitador. Sendo, valor de R$ 200,00 (duzentos reais) por hora trabalhada, no atendimento aos pacientes internados nas Enfermarias da Clínica Médica.***

Art. 2º. Fica revogado o inciso III do artigo 11 da Lei nº 2.893, de 06 de outubro de 2021, que "Regulamenta o Sistema de Contratação de Médicos Clínico Geral e de Especialidades, no Âmbito das Unidades de Atenção Básica e Hospital Municipal, da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, Mediante Credenciamento por Chamamento Público e dá Outras Providências", e suas posteriores alterações.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Juan Alex Testoni**, **Prefeito (a)**, em 16/05/2023 às 14:43, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

de 16/05/2023, assinado na forma do Decreto nº 13.714/2020 (ID: 578327 e CRC: B9EDB65A).
ID: 605430 e CRC: 06B3D1DB

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **578327** e o código verificador **B9EDB65A**.

Referência: Processo nº 1-1160/2023. Docto ID: 578327 v1

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	**Nº 3.199/2023**	**19/06/2023**

ID: **603437**
CRC: **7CB381CD**
Processo: **1-1950/2023**
Usuário: **Stefany Santos**
Criação: **19/06/2023 09:46:05** Finalização: **19/06/2023 09:46:06**

Processo Documento

MD5: **E7ED70C906AE7E5E698B7B6D79A64194**

SHA256: **B440991D3B0A45D9184F54223E68ADAAFACCF303BBB1B6D9AEB55A156C291418**

Súmula/Objeto:

LEIS DO CREDENCIAMENTO

INTERESSADOS

SEMSAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	OURO PRETO DO OESTE	RO	19/06/2023 09:46:05

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO DE LEI	19/06/2023 09:46:05

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

USUÁRIO - ENTIDADE DO SISTEMA	DIGPROC	19/06/2023 09:47:19

Assinado na forma do Lei Federal nº 12.682/2012.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 603437 e o CRC 7CB381CD.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.217 , DE 20 DE JUNHO DE 2023.

"Acrescenta Dispositivos da Lei nº 2.893, de 06 de outubro de 2021, que "Regulamenta o Sistema de Contratação de Médicos Clínico Geral e de Especialidades, no Âmbito das Unidades de Atenção Básica e Hospital Municipal, da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, Mediante Credenciamento por Chamamento Público e dá Outras Providência" e suas posteriores alterações.

O Prefeito do Município de Ouro Preto Do Oeste, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º Acrescenta os incisos VII, VIII e IX no Art. 11 da Lei nº 2.893, de 06 de outubro de 2021, que "Regulamenta o Sistema de Contratação de Médicos Clínico Geral e de Especialidades, no Âmbito das Unidades de Atenção Básica e Hospital Municipal, da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, Mediante Credenciamento por Chamamento Público e dá Outras Providências", e suas posteriores alterações, passando a vigorar da seguinte forma:

(.....)

VII - As empresas Médicas contratadas através desta lei que atuam no âmbito do Hospital Laura Maria C. Braga que realizarem cirurgias aos pacientes, será concedido o valor de R$ 300,00 (trezentos reais) por cirurgia realizada, em conformidade com a **Portaria nº 4678 de 01 de novembro de 2022 que Regulamenta o Projeto de fortalecimento dos municípios, Projeto "Compartilhando Saúde" e** ***na Portaria nº 2148 de 26 de maio de 2023, que "*** **Estabelece critérios para repasse de valores que contemplam o Projeto "Compartilhando Saúde", Aprova a adesão dos municípios e define o valor do incentivo a ser repassado,** ***emitidas pela SESAU – Secretaria de Estado de Saúde do Governo do Estado de Rondônia.***
VIII – As cirurgias mencionadas no inciso VII são os procedimentos especificados na Declaração de Adesão ao Projeto "Compartilhando Saúde" nº 44/2023.
IX - O valor estabelecido no inciso VII será devido por cada cirurgia realizada, independentemente da quantidade de médicos que participaram da cirurgia. Sendo que o valor de cada cirurgia será rateado entre os mesmos.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

ID: 605970 e CRC: 0658E898

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	**3.217**	**20/06/2023**

ID: **604973**
CRC: **9F97FB98**
Processo: **1-1950/2023**
Usuário: **Kelle Aparecida Lucas dos Santos**
Criação: **20/06/2023 12:14:57** Finalização: **20/06/2023 12:28:30**

Processo | Documento

MD5: **D287E8BD62ED8D5D0362F7E5121943B4**

SHA256: **B8492E81A5371B7A1646CF21C75156F65C04CD058D6F9284CB26AF7AE114BDBA**

Súmula/Objeto:

Acrescenta Dispositivos da Lei nº 2.893, de 06 de outubro de 2021, que "Regulamenta o Sistema de Contratação de Médicos Clínico Geral e de Especialidades, no Âmbito das Unidades de Atenção Básica e Hospital Municipal, da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, Mediante Credenciamento por Chamamento Público e dá Outras Providência" e suas posteriores alterações.

INTERESSADOS

SEMSAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	OURO PRETO DO OESTE	RO	20/06/2023 12:14:57

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO DE LEI	20/06/2023 12:14:57

CIENTES

Dayelle Coelho Martins	20/06/2023 12:46:20
Sirlei Ursolina F Martines	21/06/2023 13:08:58
Paula Cristina da Silva Rosa	28/06/2023 07:59:42

RESPOSTAS

Aviso de Publicação 1733	20/06/2023	605013
Aviso de Publicação 2084	20/06/2023	605166

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	20/06/2023 12:31:47

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 604973 e o CRC 9F97FB98.

ID: 645740 e CRC: C658D0DB

LEI Nº 2.994, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

"Altera a redação do inciso II do artigo 11, da Lei nº 2.893, de 06 de outubro de 2021".

O Prefeito do Município de Ouro Preto Do Oeste, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º O inciso II do art. 11, da Lei nº 2.893, de 06 de outubro de 2021, com suas alterações posteriores, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11. .....

.....

II - Médicos Especialistas: A empresa credenciada com carga horária de até 216 horas semanais, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), por hora trabalhada; no caso da empresa credenciada atingir o limite máximo de horas semanais, deverá a mesma ter disponibilidade de outros profissionais médicos contratados; a empresa credenciada deverá observar que cada médico contratado pela mesma para prestar serviços no Município, não poderá ultrapassar a carga horária de até 72 horas semanais, somadas todas as atribuições inerentes ao contrato".

.....

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

ID: 605240 e CRC: 05561CEB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Aviso de Publicação

Publicação nº: 34
Data da Publicação: 20/04/2022

Referência: Lei 2.994 de 19/04/2022 (ID 294340)

Processo Administrativo: 1374 / 2022

Ementa: Lei 2.994

Ouro Preto do Oeste/RO, 20 de abril de 2022

Leila Giane Cardozo
Assistente Executivo da Procuradoria Jurídica

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Leila Giane Cardozo**, **Assistente Executivo da Procuradoria Jurídica**, em 20/04/2022 às 12:44, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **295469** e o código verificador **7018883B**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Juan Alex Testoni	***.400.012-**	20/04/2022 13:27

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Lei 2.994	19/04/2022	294340

Referência: Processo nº 1-1374/2022.

Docto ID: 295469 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE

Aviso de Publicação

Publicação nº: 1367
Data da Publicação: 26/04/2022

Referência: LEI Nº 2994/22.

Processo Administrativo: 1374 / 2022

Ementa: LEI Nº 2994/22.

Ouro Preto do Oeste/RO, 26 de abril de 2022

MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA COELHO
Agente de Serviços Diversos

Avenida Gonçalves Dias, nº 4236 - Bairro União - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2291 - Site: www.ouropretodooeste.ro.leg.br - CNPJ: 05.705.777/0001-75

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA COELHO**, **Agente de Serviços Diversos**, em 26/04/2022 às 11:35, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **297715** e o código verificador **507FF457**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Lei 2.994	19/04/2022	294340

Referência: Processo nº 1-1374/2022.

Docto ID: 297715 v1

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	**2.994**	**29/09/2022**

ID: **406917**
CRC: **9776C3F2**
Processo: **1-3195/2022**
Usuário: **Chayenne Kelly Gomes Ferreira**
Criação: **29/09/2022 10:18:25** Finalização: **29/09/2022 10:39:07**

Processo Documento

MD5: **980B0617477C57F8B885CAE31DE2FA1E**
SHA256: **907EA734FB54F80BA2488EA447197E952A188FBDA16691E0DBF7531CB7A1F893**

Súmula/Objeto:
Lei 2.994 que altera a Lei 2.983

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	OURO PRETO DO OESTE	RO	29/09/2022 10:18:25

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO DE LEI	29/09/2022 10:18:25

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Chayenne Kelly Gomes Ferreira	Assessor Jurídico - Gabinete Do Prefeito	29/09/2022 10:39:14

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 406917 e o CRC 9776C3F2.

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	**Nº 2.994/2022**	**24/07/2023**

ID: **631220**
CRC: **4B2F12E0**
Processo: **1-2297/2023**
Usuário: **Stefany Santos**
Criação: **24/07/2023 08:39:10** Finalização: **24/07/2023 08:39:10**

Processo Documento

MD5: **30502DE205D377C3F0316E667E08FAB9**

SHA256: **1C902B6EE649E7439A12D89A766AACE88D83634BB6EEAD9897DA37FE3E7C5CBA**

Súmula/Objeto:

Nº 2.994/2022

INTERESSADOS

SEMSAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	OURO PRETO DO OESTE	RO	24/07/2023 08:39:10

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO DE LEI	24/07/2023 08:39:10

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

USUÁRIO - ENTIDADE DO SISTEMA	DIGPROC	24/07/2023 08:48:57

Assinado na forma do Lei Federal nº 12.682/2012.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 631220 e o CRC 4B2F12E0.

LEI Nº 3.239, DE 31 DE JULHO DE 2023.

Altera Dispositivos da Lei nº 2.893, de 06 de outubro de 2021, que "Regulamenta o Sistema de Contratação de Médicos Clínico Geral e de Especialidades, no Âmbito das Unidades de Atenção Básica e Hospital Municipal, da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, Mediante Credenciamento por Chamamento Público e dá Outras Providência" e suas posteriores alterações.

O Prefeito do Município de Ouro Preto Do Oeste, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º Altera o inciso I e II do Art. 11 da Lei nº 2.893, de 06 de outubro de 2021, que "Regulamenta o Sistema de Contratação de Médicos Clínico Geral e de Especialidades, no Âmbito das Unidades de Atenção Básica e Hospital Municipal, da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, Mediante Credenciamento por Chamamento Público e dá Outras Providências", e suas posteriores alterações, passando a vigorar da seguinte forma:

(.....) Art. 11. O valor dos serviços prestados aos médicos credenciados pela Secretaria Municipal de Saúde será o seguinte:

I - Médicos Clínico Geral: A empresa credenciada com carga horária de até 288 horas semanais, no valor de R$ 115,00 (cento e quinze reais), por hora trabalhada; no caso de a empresa credenciada atingir o limite máximo de horas semanais, deverá a mesma ter disponibilidade de outros profissionais médicos contratados; a empresa credenciada deverá observar que cada médico contratado pela mesma para prestar serviços no Município, não poderá ultrapassar a carga horária de até 96 horas semanais, somadas todas as atribuições inerentes ao contrato".

II - Médicos Especialistas: A empresa credenciada com carga horária de até 288 horas semanais, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), por hora trabalhada; no caso de a empresa credenciada atingir o limite máximo de horas semanais, deverá a mesma ter disponibilidade de outros profissionais médicos contratados; a empresa credenciada deverá observar que cada médico contratado pela mesma para prestar serviços no Município, não poderá ultrapassar a carga horária de até 96 horas semanais, somadas todas as atribuições inerentes ao contrato".

(.....)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2023.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

Documento assinado eletronicamente por **Juan Alex Testoni**, **Prefeito (a)**, em 31/07/2023 às 10:44, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **638030** e o código verificador **36363ED5**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Dayelle Coelho Martins	***.231.952-**	31/07/2023 11:15

Respostas

Seq.	Documento	Data	ID
1	Aviso de Publicação 2060	31/07/2023	638082
2	Aviso de Publicação 2488	31/07/2023	638171

Referência: Processo nº 1-2297/2023. Docto ID: 638030 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Memo nº. **1230/SEMSAU/2023**

Da (o): **SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE**
Para: GABINETE DO PREFEITO

Assunto: Proposta de Alteração da Lei nº 2.893/2021 e suas posteriores.

Excelentíssimo Sr. Prefeito,

Com os cordiais cumprimentos, vimos mui respeitosamente, através deste, solicitar a alteração da Lei nº 2.893/2021, art. 11, ao qual deverá ser implementado os incisos descritos abaixo:

> **X - Médicos Especialistas (com RQE em Psiquiatria): A empresa credenciada com carga horária de até 288 horas semanais, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), por hora trabalhada; no caso de a empresa credenciada atingir o limite máximo de horas semanais, deverá a mesma ter disponibilidade de outros profissionais médicos contratados; a empresa credenciada deverá observar que cada médico contratado pela mesma para prestar serviços no Município, não poderá ultrapassar a carga horária de até 96 horas semanais, somadas todas as atribuições inerentes ao contrato".**
>
> **XI - Médicos com Pós-Graduação em Psiquiatria: A empresa credenciada com carga horária de até 288 horas semanais, no valor de R$ 145,00 (centro e quarenta e cinco reais), por hora trabalhada; no caso de a empresa credenciada atingir o limite máximo de horas semanais, deverá a mesma ter disponibilidade de outros profissionais médicos contratados; a empresa credenciada deverá observar que cada médico contratado pela mesma para prestar serviços no Município, não poderá ultrapassar a carga horária de até 96 horas semanais, somadas todas as atribuições inerentes ao contrato".**

Sendo só para o momento, desde já agradeço.

Ouro Preto do Oeste - RO, 04 de agosto de 2023.

Respeitosamente,

Autorização Prefeito(a) município,
Proceda-se na forma da Lei,
Em: 04/08/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Peragibe Felix Pereira Junior** , **Ordenador de Despesas da Semsau**, em 04/08/2023 às 13:08, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **642832** e o código verificador **43D592C9**.

Referência: Processo nº 1-2438/2023. Docto ID: 642832 v1

Gerado 1230 de 04/08/2023, assinado na forma do Decreto nº 13.714/2020 (ID: 642832 e CRC: 43D592C9).
ID: 645740 e CRC: C658D0DB

JUSTIFICATIVA

Considerando o Memorando 1230 (ID 642832), que solicita alteração nos dispositivos da Lei n°2.893 de 06 de outubro de 2021, que "Regulamenta o Sistema de Contratação de Médicos Clínico Geral e de Especialidades, no Âmbito das Unidades de Atenção Básica e Hospital Municipal, da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, Mediante Credenciamento por Chamamento Público e dá Outras Providências".

Considerando a Lei n°8.090, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando que a Lei n°2.893 de 06 de outubro de 2021 e suas alterações, buscam o aperfeiçoamento e melhores condições de trabalho aos profissionais médicos, clínico geral e de especialidades;

Considerando que os valores dos pagamentos de prestação dos serviços médicos dispostos na Lei n° 2.952 de 15 de fevereiro de 2022, que alterou alguns dispositivos da Lei n°2.893/2021, atualizando valores, e adequando os valores de pagamentos por horas trabalhadas pelos prestadores de serviços médicos nas áreas de clínica geral e especialidades, e definindo outras condicionalidades, com o objetivo de garantir a permanência de profissionais capacitados, qualificados e comprometidos pela realização de atendimentos aos usuários do município de Ouro Preto do Oeste. No mesmo sentido e com a mesma finalidade, a presente alteração busca atentar-se a valorização e permanência de profissionais especialistas, que possuem um número mínimo de disponibilidade ao atendimento no setor público e concomitante a isso, há uma grande demanda e espera pelos usuários do sistema público municipal de saúde.

Assim sendo, considerando que um profissional médico com especialidade em psiquiatria é imprescindível à população, e que o Sistema Municipal de Saúde, de um modo geral, encontra dificuldade em encontrar profissionais especialistas na área para atendimento aos munícipes, devem ser analisadas medidas que possam facilitar a contratação e permanência dos profissionais médicos com essa especialidade.

Assim, justifica-se a necessidade da alteração proposta, por todo o exposto.

Ouro Preto do Oeste/RO, 04 de agosto de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Peragibe Felix Pereira Junior** , **Ordenador de Despesas da Semsau**, em 04/08/2023 às 13:09, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **642852** e o código verificador **96BB0167**.

Referência: Processo nº 1-2438/2023. Docto ID: 642852 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Declaramos, que de acordo com o QDD-Quadro de Detalhamento da Despesa referente ao Orçamento de 2023 e informação de disponibilidade Orçamentária, que a despesa abaixo identificada está adequada à Lei 4.320 de 17 de março de 1964. E a despesa está prevista no PPA-Plano Plurianual 2022/2025, na LOA-Lei de Diretrizes Orçamentária e na LOA-Lei Orçamentária Anual.

A despesa atende ao requisito solicitado no Memorando 1230 de 04/08/2023 (ID 642832), que visa a alteração da Lei nº 2.893/2021 e suas posteriores.

Programa	10.301.0001.2033.0000	10.301.0031.2040.0000
Ficha	184 e 562	206, 443 e 520
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00 (Outros Serv Terceiro Pessoa Jurídica)	3.3.90.39.00 (Outros Serv Terceiro Pessoa Jurídica)

Ouro Preto do Oeste - RO, 04 de agosto de 2023.

Peragibe Felix Pereira Junior
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde

Documento assinado eletronicamente por **Peragibe Felix Pereira Junior** , **Ordenador de Despesas da Semsau**, em 04/08/2023 às 13:08, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **642859** e o código verificador **517F9C6B**.

Referência: Processo nº 1-2438/2023. Docto ID: 642859 v1

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 1)

1-2438/2023

Data/Hora: **04/08/2023 12:42:23**
Origem: **SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE (85)**
Destino: **GABINETE DO PREFEITO (71)**
Finalidade: **()**

Despacho:

CONSIDERANDO A PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE LEI CONTIDA NO MEMORANDO Nº 1230 (ID-642832) E A JUSTIFICATIVA (ID-642852), QUE SOLICITA A ALTERAÇÃO DA LEI Nº 2.893/2021 E SUAS POSTERIORES. SEGUE PROCESSO PARA AUTORIZAÇÃO E POSTERIOR ENCAMINHAR AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE PARA QUE SEJA ANEXADO O DEMONSTRATIVO DE CUSTOS E EM SEGUIDA ENCAMINHAR AO CONTROLE INTERNO PARA ANÁLISE. APÓS A VERIFICAÇÃO, ENCAMINHAR À PROCURADORIA JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI.

Documento assinado eletronicamente por **Stefany Santos**, **Agente Administrativo**, em 04/08/2023 às 12:43, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **643009** e o código verificador **E96AE290**.

Referência: Processo nº 1-2438/2023. Docto ID: 643009 v1

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 2)

1-2438/2023

Data/Hora: **04/08/2023 13:19:25**
Origem: **GABINETE DO PREFEITO (71)**
Destino: **DC - DIVISAO DE CONTABILIDADE (41)**
Finalidade: **()**

Despacho:

CONSIDERANDO O MEMORANDO Nº. 1230 (ID 642832) SEGUE PROCESSO PARA ANEXAR OS DEMONSTRATIVOS DE CUSTOS POSTERIOR ENVIO AO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO PARA ANÁLISE E PARECER E APÓS ENVIO A PROCURADORIA JURIDICA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI.

Documento assinado eletronicamente por **Juan Alex Testoni**, **Prefeito (a)**, em 04/08/2023 às 13:22, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **643127** e o código verificador **28F825F1**.

Referência: Processo nº 1-2438/2023. Docto ID: 643127 v1

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 3)

1-2438/2023

Data/Hora: **04/08/2023 15:58:18**
Origem: **DC - DIVISAO DE CONTABILIDADE (41)**
Destino: **SISTEMA DE CONTROLE INTERNO (107)**
Finalidade: **()**

Despacho:

Tendo em vista o teor do Memorando 1230 DOC ID 642832, bem como a Justificativa 56 DOC ID 642852 e Declaracao 56 DOC ID 642859, somos com base na referida declaracao, favoraveis a continuidade do processo.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Sergio dos Santos Cardoso**, **Dir. Depto de Contabilidade**, em 04/08/2023 às 15:59, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **643207** e o código verificador **1EFCF9FD**.

Referência: Processo nº 1-2438/2023. Docto ID: 643207 v1

Data: 07/08/2023
Origem: SEMSAU
Destino: Procuradoria Jurídica
Finalidade: Alteração de lei
Processo: 02438/2023

Trata o presente da proposta que tem por objetivo alteração nos dispositivos da Lei n°2.893 de 06 de outubro de 2021, que "Regulamenta o Sistema de Contratação de Médicos Clínico Geral e de Especialidades, no Âmbito das Unidades de Atenção Básica e Hospital Municipal, da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, Mediante Credenciamento por Chamamento Público e dá Outras Providências".

Conforme consta no Processo Administrativo nº Processo 2-438/2023 conforme Memorando nº. 1230/SEMSAU/2023 (ID 642832) e demais documentos, em especial na justificativa nº 142 (ID 642852), quando a necessidade de alteração.

Consta, a Declaração de disponibilidade orçamentaria, do Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde, que em analise informa que a despesa atende ao requisito solicitado no Memorando 1230 de 04/08/2023 (ID 642832), que visa a alteração da Lei nº 2.893/2021 e suas posteriores.

Foi solicitado analise do Departamento de Contabilidade (ID 643127), o mesmo demonstra que é favorável, conforme despacho nº 03 (ID 643207).

Desta forma, este Controle Interno não vê impedimento para emissão da alteração da Lei. Inexistindo óbices constitucionais ou legais, esta Coordenadoria nada tem a opor à tramitação do presente processo.

Segue o presente para Procuradoria Jurídica, com emissão de parecer jurídico, e no caso, posterior emissão da alteração da lei.

Cleria Elias Resende-Aux CSCI

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Despacho	**25**	**07/08/2023**

ID: **643435**
CRC: **6CA9FF30**
Processo: **1-2438/2023**
Usuário: **Cleria Elias Resende Amancio**
Criação: **07/08/2023 08:59:35** Finalização: **07/08/2023 09:00:44**

Processo

Documento

MD5: **3D55E3D699D91FB2B0ABD2E61F5F9C98**

SHA256: **85EAF8D4DD7AF89DD05DA64BC6ECDE2055475240F5A09D4894A5A5E4609AF0A0**

Súmula/Objeto:

Segue analisado

INTERESSADOS

SEMSAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	OURO PRETO DO OESTE	RO	07/08/2023 08:59:35

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO DE LEI	07/08/2023 08:59:35

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Cleria Elias Resende Amancio	Auxiliar Do Sistema De Controle Interno	07/08/2023 09:01:01

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 643435 e o CRC 6CA9FF30.

ID: 645740 e CRC: C658D0DB

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 4)

1-2438/2023

Data/Hora: **07/08/2023 09:01:28**
Origem: **SISTEMA DE CONTROLE INTERNO (107)**
Destino: **PJ - PROCURADORIA JURIDICA (79)**
Finalidade: **()**

Despacho:

Segue processo analisado.

Documento assinado eletronicamente por **Cleria Elias Resende Amancio**, **Auxiliar Do Sistema De Controle Interno**, em 07/08/2023 às 09:01, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **643443** e o código verificador **5B01C82A**.

Referência: Processo nº 1-2438/2023. Docto ID: 643443 v1

PROJETO DE LEI Nº 3067 **08 DE AGOSTO DE 2023.**

"Acrescenta Dispositivos na Lei nº 2.893, de 06 de outubro de 2021, que "Regulamenta o Sistema de Contratação de Médicos Clínico Geral e de Especialidades, no Âmbito das Unidades de Atenção Básica e Hospital Municipal, da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, Mediante Credenciamento por Chamamento Público e dá Outras Providência" e suas posteriores alterações.

O Prefeito do Município de Ouro Preto Do Oeste, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. Acrescenta os incisos X e XI no Art. 11 da Lei nº 2.893, de 06 de outubro de 2021, que "Regulamenta o Sistema de Contratação de Médicos Clínico Geral e de Especialidades, no Âmbito das Unidades de Atenção Básica e Hospital Municipal, da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, Mediante Credenciamento por Chamamento Público e dá Outras Providências", e suas posteriores alterações, passando a vigorar da seguinte forma:

(.....)

Art. 11. O valor dos serviços prestados aos médicos credenciados pela Secretaria Municipal de Saúde será o seguinte:

(.....)

X - Médicos Especialistas (com RQE em Psiquiatria): A empresa credenciada com carga horária de até 288 horas semanais, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), por hora trabalhada; no caso de a empresa credenciada atingir o limite máximo de horas semanais, deverá a mesma ter disponibilidade de outros profissionais médicos contratados; a empresa credenciada deverá observar que cada médico contratado pela mesma para prestar serviços no Município, não poderá ultrapassar a carga horária de até 96 horas semanais, somadas todas as atribuições inerentes ao contrato".

ID: 645749 e CRC: 2658E8D2

XI - Médicos com Pós-Graduação em Psiquiatria: A empresa credenciada com carga horária de até 288 horas semanais, no valor de R$ 145,00 (centro e quarenta e cinco reais), por hora trabalhada; no caso de a empresa credenciada atingir o limite máximo de horas semanais, deverá a mesma ter disponibilidade de outros profissionais médicos contratados; a empresa credenciada deverá observar que cada médico contratado pela mesma para prestar serviços no Município, não poderá ultrapassar a carga horária de até 96 horas semanais, somadas todas as atribuições inerentes ao contrato".

(.....)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

MENSAGEM Nº 2868/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei nº 3067, de 08 de agosto de 2023, que **"Acrescenta Dispositivos da Lei nº 2.893, de 06 de outubro de 2021, que "Regulamenta o Sistema de Contratação de Médicos Clínico Geral e de Especialidades, no Âmbito das Unidades de Atenção Básica e Hospital Municipal, da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, Mediante Credenciamento por Chamamento Público e dá Outras Providência" e suas posteriores alterações"**, para que seja submetida à elevada apreciação desta Augusta Casa de Leis.

Quando da edição da norma que permitiu a contratação de empresas prestadores de serviços de natureza médica, não se levou em conta a crescente exigência de médicos para atuarem nas várias especialidades na rede de saúde. Essa necessidade surgiu devido à crescente demanda dos usuários do Sistema Único de Saúde e do desligamento de profissionais.

Assim, é necessária a constante adequação da legislação à realidade, para que o atendimento ao usuário, atinja os patamares em que a saúde pública receba o tratamento adequado e contínuo. Com efeito, a melhora no atendimento e funcionamento do sistema, depende da possibilidade de oferecimento de profissionais em número suficiente para que o atendimento não sofra solução de descontinuidade.

Esta adequação com a contratação de médicos com especialidades na área de psiquiatria visa melhorar o atendimento e o funcionamento do Hospital Municipal e da rede básica de saúde além de equiparar, minimamente, os valores praticados com os dos municípios do mesmo porte que a cidade de Ouro Preto do Oeste, permitindo que se agreguem mais profissionais das áreas médicas à nossa população, com uma maior oferta de serviços em outras especialidades, traduzindo-se em maior qualidade de vida.

A SEMSAU justifica a necessidade de profissional médico com especialidade em psiquiatria para rede pública de saúde, e que o Sistema Municipal de Saúde, de um modo geral, encontra dificuldade em encontrar profissionais especialistas na área para atendimento aos munícipes, devem ser analisadas medidas que possam facilitar a contratação e permanência dos profissionais médicos com essa especialidade.

Diante disso, é imprecindivel a adequação nos dispositivos da Lei n°2.893 de 06 de outubro de 2021, que "Regulamenta o Sistema de Contratação de Médicos Clínico Geral e de Especialidades, no Âmbito das Unidades de Atenção Básica e Hospital Municipal, da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, Mediante Credenciamento por Chamamento Público e dá Outras Providências" e suas

ID: 645749 e CRC: 2658E8D2

posteriores alterações, para credenciamento/contratação dos ***serviços médicos:*** **Médicos Especialistas (com RQE em Psiquiatria) e Médicos com Pós-Graduação em Psiquiatria.**

Assim, com este intuito é que sujeitamos a presente matéria, à apreciação dos Senhores Vereadores, aguardando desde já, em regime de urgência, a sua aprovação.

Ouro Preto do Oeste, em 08 de agosto de 2023.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

ID: 645749 e CRC: 2658E0D2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 322/GP/2023

Em, 08 de agosto de 2023

À Sua Excelência a Senhora
ROSARIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA
Presidenta da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste – RO.

Senhora Presidenta,

Através deste, encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 3067 de 08 de agosto de 2023, que **"Acrescenta dispositivos da Lei nº 2.893, de 06 de outubro de 2021, que "Regulamenta o Sistema de Contratação de Médicos Clínico Geral e de Especialidades, no Âmbito das Unidades de Atenção Básica e Hospital Municipal, da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, Mediante Credenciamento por Chamamento Público e dá Outras Providência" e suas posteriores alterações"**, para a apreciação por esta Casa Legislativa.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

ID: 645749 e CRC: 24658E2B

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	**3067**	**08/08/2023**

ID: **645379**
CRC: **24F5F3F2**
Processo: **1-2438/2023**
Usuário: **Lucinei Ferreira de Castro**
Criação: **08/08/2023 13:15:37** Finalização: **08/08/2023 13:16:51**

Processo | Documento

MD5: **AB59C3B12F7766514124FAABDA21923D**

SHA256: **3C88944299CDD3A03A2A7994D96F75F47E27E26E91B4A8261E8E1BB818CC55FE**

Súmula/Objeto:

Projeto de Lei nº 3067 08.08.2023

INTERESSADOS

SEMSAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	OURO PRETO DO OESTE	RO	08/08/2023 13:15:37

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO DE LEI	08/08/2023 13:15:37

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	08/08/2023 13:31:05

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 645379 e o CRC 24F5F3F2.

ID: 645740 e CRC: C658D0DB

PARECER JURÍDICO Nº 372/2023

OBJETO: Acrescenta Dispositivos da Lei nº 2.893, de 06 de outubro de 2021, que "Regulamenta o Sistema de Contratação de Médicos Clínico Geral e de Especialidades, no Âmbito das Unidades de Atenção Básica e Hospital Municipal, da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, Mediante Credenciamento por Chamamento Público e dá Outras Providência" e suas posteriores alterações"

DATA:08/08/2023

Veio o presente processo para análise jurídica quanto a elaboração de Projeto de Lei, que tem por objetivo " **Acrescenta Dispositivos da Lei nº 2.893, de 06 de outubro de 2021, que "Regulamenta o Sistema de Contratação de Médicos Clínico Geral e de Especialidades, no Âmbito das Unidades de Atenção Básica e Hospital Municipal, da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, Mediante Credenciamento por Chamamento Público e dá Outras Providência" e suas posteriores alterações".**

O Projeto de Lei tem por objetivo a contratação de médicos com especialidades na área de psiquiatria visa melhorar o atendimento e o funcionamento do Hospital Municipal e da rede básica de saúde além de equiparar, minimamente, os valores praticados com os dos municípios do mesmo porte que a cidade de Ouro Preto do Oeste, permitindo que se agreguem mais profissionais das áreas médicas à nossa população, com uma maior oferta de serviços em outras especialidades, traduzindo-se em maior qualidade de vida.

A SEMSAU justifica a necessidade de profissional médico com especialidade em psiquiatria para rede pública de saúde, e que o Sistema Municipal de Saúde, de um modo geral, encontra dificuldade em encontrar profissionais especialistas na área para atendimento aos munícipes, devem ser analisadas medidas que possam facilitar a contratação e permanência dos profissionais médicos com especialidade, Médicos Especialistas (com RQE em Psiquiatria) e Médicos com Pós-Graduação em Psiquiatria.

No id 642859 consta declaração disponibilidade orçamentária e financeira quanto a despesa. No id 643207 consta analise contábil quanto a disponibilidade orçamentária. No id 643435 consta parece da Coordenadoria do Sistema Controle Interno.

O Parecer Jurídico tem por objetivo uma análise técnica de suas disposições, ou seja, se as mesmas respeitam as exigências constitucionais e legais, remanescendo aos nobres Vereadores, o estudo sobre a possibilidade juridica. Contudo no presente caso específico o parecer será quanto a sua finalidade e formalização.

ID: 645390 e CRC: 75786704B

Desta forma, a Procuradoria Jurídica não vislumbra impedimento para emissão do Projeto de Lei, que a pretensão atende a legalidade e os requisitos legais da técnica legislativa.

LUCINEI FERREIRA DE CASTRO
PROCURADORA GERAL DO MUNICIPIO

ID: 645790 e CRC: 75786704

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Parecer Jurídico	**372**	**08/08/2023**

ID: **645393**
CRC: **757667F4**
Processo: **1-2438/2023**
Usuário: **Lucinei Ferreira de Castro**
Criação: **08/08/2023 13:27:43** Finalização: **08/08/2023 13:29:06**

Processo

Documento

MD5: **84BB42EA93B5E43808F0C0D822C78928**

SHA256: **BA71CEB548882BA4BC3DE4CB0798EBC90C4709923046208C6B136B40BCBFEDCE**

Súmula/Objeto:

Parecer Juridico

INTERESSADOS

SEMSAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	OURO PRETO DO OESTE	RO	08/08/2023 13:27:43

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO DE LEI	08/08/2023 13:27:43

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Lucinei Ferreira de Castro	Procuradora Geral do Municipio	08/08/2023 13:29:15

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 645393 e o CRC 757667F4.

ID: 645740 e CRC: C658D0DB

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Cópia Integral de Processo Administrativo	**2438**	**09/08/2023**

ID: **645740**
CRC: **C658D0DB**
Processo: **1-2438/2023**
Usuário: **Leila Giane Cardozo**
Criação: **09/08/2023 08:31:06** Finalização: **09/08/2023 08:31:47**

Processo

Documento

MD5: **7223167CE41465F215329CC57D0F27EF**

SHA256: **DA5880CCDD1298BBF379147465BF1D7FF1BBBB4C090ADFA29B521E0C881DFFB3**

Súmula/Objeto:

Projeto de Lei nº 3067 08.08.2023

INTERESSADOS

SEMSAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	OURO PRETO DO OESTE	RO	09/08/2023 08:31:06

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO DE LEI	09/08/2023 08:31:06

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Projeto de Lei 3067	08/08/2023	645379

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 645740 e o CRC C658D0DB.